

Secretaria Municipal da Saúde

# 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO (PROGRAMAS) Nº 001/2024 Processo Administrativo nº 30855/2024

que entre si celebram o

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL e

U

Município de Guarapari-ES

MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.190/0001-53, com sede da prefeitura à Rua Alencar Moraes Resende, Nº 100 Jardim Boa Vista -Guarapari/ES, neste ato representado pelo se Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Edson Figueiredo Magalhães, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF no 558.693.787-53, doravante denominado CONSORCIADO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, pessoa jurídica direito público, com sede na Rua Adamastor Antônio da Silva, S/N Muquiçaba, Guarapari, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alessandra Santos Albani, brasileira, divorciada, funcionária público municipal, inscrito no CPF nº 074.152.887-85, doravante denominada CONSORCIADO e, de outro lado, CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 453 -Bairro Alvorada- Anchieta/-ES, CEP 29230-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 03.657.784/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr.FABRÍCIO PETRI, brasileiro, casado residente e domiciliado na cidade de Anchieta/ES, inscrito no CPF nº 080.134.247-31, doravante denominado CONSÓRCIO, nos termos do Contrato de Rateio n.º 001/2024, têm acordados a presente alteração de valores do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Suprimir **R\$ 303.166,64** (trezentos e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). sobre o valor total do contrato de programas  $n^{\circ}$ 



01/2024 estimado em R\$ 7.548.20,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e vinte reais)

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica alterada a Cláusula sexta do Contrato de programa n.º 001/2024, passando a ter o valor subtraído de R\$ 303.166,64 (trezentos e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

- 1.1 Passando o valor do contrato de programas nº 01/2024 a R\$ 7.244.853,66 (Sete Milhões duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).
- 1.3 As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa permanecerão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do CONTRATANTE, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber:
- Projeto/Atividade: 10.302.0058.2.269

TRANSFERÊNCIA A CIM EXPANDIDA SUL (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO DIAGINÓSTICOS)

- Elemento de Despesas: 3.1.71.70.00/ 3.371.70.00/4.4.71.70.00

- Fonte de Recursos: Próprio: 1.211.0000.0000

- Projeto/Atividade: 10.302.0058.2.269

TRANSFERÊNCIA A CIM EXPANDIDA SUL (SISTEMA DE GESTÃO EM INFORMAÇÃO EM SAÚDE)

- Elemento de Despesas: 3.1.71.70.00/ 3.371.70.00/4.4.71.70.00

- Fonte de Recursos: Próprio: 1.211.0000.0000

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

O **CONTRATANTE**, em razão do presente contrato de programa, para o exercício financeiro 2022 deverá consignar, como crédito adicional especial ou suplementar em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato.

Secretaria Municipal da Saúde

Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO, conforme Estatuto do CONSÓRCIO, após prévia notificação, suspensão e demais penalidades, quando não consignar dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por mejo do presente Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Rateio n.º 001/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, que leram e acharam conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Guarapari-ES,	de	de 2024.

378753

EDSON FIGUEIREDO Assinado de forma digital por EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES:55869 MAGALHAES:55869378753 Dados: 2024.12.30 15:18:58 -03'00'

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES** PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE GUARAPARI Consorciado

ALESSANDRA SANTOS Assinado de forma digital por ALESSANDRA SANTOS ALBANI:07415288785 ALBANI:07415288785 ALESSANDRA SANTOS ALBANI Secretária Municipal de Saúde Consorciado

#### **FABRÍCIO PETRI**

CIM Expandida Sul

TESTEMUNHAS:	Consorcio
1	
Nome- CPF no	
2	
Nome -CDE no	